# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação que caracteriza o interesse público envolvido e procura a sua melhor solução, visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, conforme definição disposta no art. 6º, XX, da Lei 14.133/2021.

## INFORMAÇÃO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Solicitação de Demanda/Ano: 2026

Secretaria/Departamento Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Regiane da Conceição Andrade de Abreu

Unidades Gestoras Participantes: CMEI – Cantinho Feliz, Escola Municipal Presidente Costa e Silva e APAE

## OBJETO: Descrição do objeto

A presente contratação tem por objetivo a locação de brinquedos recreativos, equipamentos de alimentação, serviços de recreação e animação para atendimento das festividades promovidas pela Secretaria Municipal de Educação de Godoy Moreira, em especial durante a Semana da Criança, em comemoração ao Dia das Crianças, e nas Festividades Natalinas de encerramento do ano letivo.

As ações visam proporcionar momentos de lazer, integração, cultura e convivência social para os alunos da Rede Municipal de Ensino e suas famílias, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade, além de promover o desenvolvimento social, emocional e recreativo das crianças.

A realização desses eventos demanda estrutura adequada para atender o público estimado, garantindo segurança, diversão e conforto aos participantes. A disponibilização de brinquedos recreativos, monitores, animadores e equipamentos de alimentação contribuirá para a oferta de atividades diversificadas e de qualidade, promovendo um ambiente acolhedor e atrativo para as crianças.

Além disso, as festividades integram o calendário de ações da Secretaria Municipal de Educação, constituindo-se em importantes momentos de valorização da infância, reconhecimento do trabalho desenvolvido pelas unidades escolares e fortalecimento da participação das famílias na vida escolar dos estudantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, visando garantir a plena realização dos eventos comemorativos previstos para o exercício de 2026.

## DA LEGISLAÇÃO

Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2930/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

## DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação de Godoy Moreira tem a necessidade de contratar empresa especializada para a locação de brinquedos recreativos, equipamentos de alimentação, serviços de recreação e animação, visando atender os eventos promovidos em comemoração à Semana da Criança e às Festividades Natalinas do ano de 2026.

A contratação justifica-se pela importância de proporcionar momentos de lazer, integração, cultura e entretenimento às crianças matriculadas na Rede Municipal de Ensino, bem como às suas famílias, fortalecendo os vínculos entre escola, família e comunidade.

Os eventos têm como objetivo valorizar a infância, promover a socialização, estimular a convivência comunitária e proporcionar experiências recreativas seguras e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento social e emocional dos participantes.

Considerando o porte dos eventos e o público estimado, torna-se necessária a contratação de estrutura adequada, incluindo brinquedos recreativos, monitores, animadores e serviços de alimentação, garantindo a organização, segurança e o pleno atendimento dos participantes.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal, assegurando a realização das festividades previstas no calendário da Secretaria Municipal de Educação, com qualidade, segurança e ampla participação da comunidade escolar.

**ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

A presente contratação de empresa especializada para a locação de brinquedos recreativos, equipamentos de alimentação, serviços de recreação e animação está em pleno alinhamento com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal de Godoy Moreira, atendendo às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação voltadas à promoção de atividades educacionais, culturais, recreativas e de integração social.

A contratação encontra respaldo no planejamento anual da Administração Pública, contribuindo para a execução das ações previstas para a Semana da Criança e para as Festividades Natalinas, eventos que integram o calendário oficial de atividades da Secretaria Municipal de Educação.

A iniciativa está compatível com as previsões orçamentárias e financeiras do município, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo a adequada aplicação dos recursos destinados às ações educacionais e comunitárias.

Além disso, a contratação contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à valorização da infância, à participação das famílias na vida escolar e ao desenvolvimento de ações de integração entre escola e comunidade, em consonância com os objetivos estratégicos da Administração Municipal.

**REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Prazo de entrega/execução:** Os serviços deverão ser executados em datas previamente definidas pela Secretaria Municipal de Educação, compreendendo:

- **Semana da Criança: :** previsão de realização nos dias **08 a 09 de outubro de 2026**;
- **Festividades de Final de Ano:** previsão de realização nos dias **18 ou 19 de dezembro de 2026**, conforme definição e programação oficial da Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá disponibilizar todos os equipamentos, materiais, operadores, monitores e demais profissionais necessários nos locais e horários determinados pela Administração Municipal, observando as especificações constantes no Termo de Referência.

**Local de entrega/execução e horário(s) de atendimento:** Os serviços serão prestados em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação de Godoy Moreira/PR, dentro do território municipal, nos horários estabelecidos para a realização dos eventos.

**Forma de Recebimento:** O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando-se a conformidade dos itens contratados, a

montagem adequada dos equipamentos, a disponibilização dos monitores e operadores, bem como a execução integral dos serviços contratados.

**Prazo de garantia/forma de garantia:** A contratada deverá garantir a perfeita execução dos serviços durante todo o período dos eventos, responsabilizando-se pela substituição imediata de equipamentos, materiais ou profissionais que apresentem falhas, defeitos ou não atendam às especificações contratadas.

**Prazo para substituição/correção:** Qualquer irregularidade identificada pela fiscalização deverá ser corrigida ou substituída imediatamente, sem ônus adicional para a Administração Municipal, de modo a não comprometer a realização do evento.

**Prazo de vigência da contratação:**12 meses ou até 31/12/2026.

Ainda de acordo com a alínea 'a', do inciso XXIII do artigo 6º, da NLL, é necessário conter a quantidade e o prazo do contrato e para as hipóteses de prestação de serviços continuados, a possibilidade de prorrogação.

Em relação ao **prazo do contrato**, a grande inovação trazida pela NLL é a possibilidade de celebração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, prazo este que poderá ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 anos.[1]

**DA CONTRATAÇÃO:**

**–** Documentação:

**I –** Ato constitutivo: Contrato Social, Registro Comercial ou Estatuto; - Contrato Social e todas as alterações após a consolidação, no caso de empresa Ltda.; Registro Comercial em caso de empresa individual e/ou Microempreendedor Individual; - Estatuto no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
**II -** Cópia do CPF e RG do representante legal;
**III** – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão de CNPJ);
**IV –** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal mediante: apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e Certidão Negativa de inscrição em Dívida Ativa da União OU Certidão Negativa Conjunta, com abrangência as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei 8.212.
**V –** Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
**VI –** Comprovante de regularidade para com a fazenda municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais;
**VII -** Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
**VIII –** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2013.
**IX -** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (não será aceita negativa com data de emissão superior a 60 (sessenta) dias);

**–** Indicação ou vedação de marcas ou modelos específicos ou como referência que atenda ao Art. 41, Inc. I, a, b, c e d da Lei 14.133/21: Não contém

**- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

**-** Para a obtenção do valor previamente estimado em processo licitatório, a equipe de planejamento se utiliza dos parâmetros definidos na lei, como forma de subsidiar a decisão da autoridade demandante quanto a

1

autorização ou não da contratação, considerando que a viabilidade pode ser alterada ou negada em relação ao pedido constante da SD.

**-** Parâmetros utilizados e escolhidos pelo Departamento de Planejamento do Município (documentos em anexo):

Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP**;

Painel de Preços do Governo Federal;

Banco de Preços em Saúde;

contratações similares feitas pela Administração Pública, inclusive mediante sistema de registro de preços;

dados de pesquisa publicada em **mídia especializada** ou de **tabela de referência** formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal; *(Ex. Tabela Fipe, CMED, Audatex, tabelas oficiais..)*

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;

pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) **fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail;

pesquisa através de notas fiscais eletrônicas emitidas em características similares.

outros: podendo haver outros parâmetros que auxiliam na pesquisa de preço.

Sabe-se que no ETP a estimativa de valor da contratação visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção, assim essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e aceitabilidade da proposta.

| | OBJETO/ DESCRIÇÃO | QUANT | Média unitária | Total médio |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Tombo Legal | 02 | R$ 933,33 | R$ 1.866,67 |
| 02 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Tobogã escorregador de 5 metros | 02 | R$ 866,67 | R$ 1.733,33 |
| 03 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Tobogã escorregador de 7 metros | 02 | 1.266,67 | R$ 2.533,33 |
| 04 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Tobogã com piscina de bolinha | 02 | R$ 933,33 | R$ 1.866,67 |
| 05 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Cama elástica de 3,70 metros | 02 | R$ 566,67 | R$ 1.133,33 |
| 06 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Cama elástica de 4,30 metros | 02 | 566,67 | R$ 1.133,33 |
| 07 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Piscina de bolinha inflável | 02 | R$ 433,33 | R$ 866,67 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Touro mecânico | 02 | R$ 1.333,33 | R$ 2.666,67 |
| 09 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Futebol sabão | 02 | R$ 1.000,00 | R$ 2.000,00 |
| 10 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Giro Radical | 02 | R$ 900,00 | R$ 1.800,00 |
| 11 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Chute a gol | 02 | R$ 833,33 | R$ 1.666,67 |
| 12 | Locação de brinquedo recreativo:<br>01 Alpinismo escalada com monitor | 02 | R$ 833,33 | R$ 1.666,67 |
| 13 | Locação de equipamentos de alimentação:<br>• 01 Máquina de algodão-doce, incluindo material e 01 operador<br>• 01 Máquina de pipoca, incluindo material e 01 operador<br>• 3.000 unidades de picolé de fruta com sabores sortidos<br>• 01 Máquina de churros, incluindo material e 01 operador<br>• Fornecimento de pastel frito na hora, com massa, recheios variados, insumos necessários e equipe para preparo e atendimento durante o evento<br>Observação: O fornecedor deverá estar preparado para atender uma demanda estimada de aproximadamente 800 crianças, com atendimento durante 08 (oito) horas de evento, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período vespertino. | 02 | R$ 20.466,67 | R$ 40.933,33 |
| 14 | Locação de serviço de recreação:<br>Locação de monitores para realização de pintura facial em, no mínimo, 500 crianças, com desenhos diversos, incluindo todos os materiais necessários e monitores fornecidos pela contratada | 02 | R$ 5.216,67 | R$ 5.466,67 |
| 15 | Locação de serviço de animação: | 02 | R$ 2.733,33 | R$ 5.466,67 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Locação de monitores/animadores, mínimo de 04 profissionais fantasiados e caracterizados como personagens infantis (sendo masculinos e femininos), para realização de diversas brincadeiras com as crianças menores | | | |

TOTAL R$ 76.000,00

**- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:**

**- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

**- DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS**

Deverão atender todos requisitos sobre os possíveis impactos ambientais e que foi analisado todos aspectos de consumo de energia e outros recursos.

**- GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**-** Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, ou do recebimento de produtos perto da validade encerrar, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

**- DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE**

**-** Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

**- DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento**.

Godoy Moreira/Pr, 02 de Junho de 2026.

**Secretária Municipal de Educação e**
**Responsável pelo Estudo Técnico**
**preliminar**
**REGIANE DA CONCEIÇÃO ANDRADE DE ABREU**